

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1921/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0094695/2023-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1106, de 17 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Antônio Dias, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Dona Maria de Paula Letro	Povoado de Porteira Grande
E.M. Crispiniano de Morais	Povoado de Severo
E.M. José Cassimiro de Sá	Povoado de Lavrinha
E.M. Carlos Teixeira da Silva	Povoado de Mãe D'Água
E.M. Expedito Lourenço Motta	Povoado de Mangorreira
E.M. Clóvis Moreira de Andrade	Fazenda Barra Alegre
E.M. Joaquim Estevão da Silva	Povoado de Leandros

SRE – Coronel Fabriciano

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 24/09/2025